



MUNICIPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº5238/2022 E DECRETO Nº113/2023. TRATA-SE DE DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DE CUNHO EMERGENCIAL QUE, POR SUA NATUREZA processo 54136/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) THALES NAVES ALVES MACHADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.02	02.02.04.122.6018.2011.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.000,00
TOTAL				3.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa de licitação:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

CNPJ/CPF: 02.204.196/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REGIME DE ADIANTAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE		1,0000	3.000,0000	3.000,0000
Total							3.000,0000
Total							3.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, 26 de novembro de 2025.

Responsável